



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

AUTÓGRAFO nº 04/2022

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 016/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 195.000,00”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 1.732/2021, de 21 de dezembro de 2022, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º O crédito suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e dois mil), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
05	Secretaria Municipal de Saúde, Ação Social	
13	Fundo Munic. de Habitação	
16	Habitação	
482	Habitação Urbano	
0059	Política Habitacional	
1020	CONST.AMPL. UNID. HABITACIONAIS	
4.4.90.51.0000	Obras e instalações (vinculo 0001 – Livre)	195.000,00
	Total	195.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

§ 2º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do § 1º, originar-se-ão de Superávit Financeiro realizado no encerramento do exercício de 2021 nos recursos de vinculação 0001 – Livre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Plenário Vereador Larri Bangemann, 21 de março de 2022

